



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 128/2024/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 90, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA LIBERDADE, EM SETÚBAL

O Loteamento Municipal do Bairro da Liberdade, aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal, em 2013, com vista a solucionar as verificadas situações precárias de habitabilidade dos seus moradores, bem como, as questões relacionadas com o direito de propriedade das parcelas ocupadas, foi posteriormente sendo objeto de várias alterações que ocorreram ao longo dos anos, procurando a melhoria das condições da vivência no Bairro, das suas construções, das infraestruturas e garantindo uma maior harmonização entre a delimitação dos lotes.

Considerando que,

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor do Lote de Terreno n.º 90, do Loteamento Municipal do Bairro da Liberdade, com a área de 55,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 9545, da Freguesia de São Sebastião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 18647, da mesma Freguesia;

No âmbito de Pedido de Informação Prévia apresentado a esta autarquia, o qual tem por objeto uma parcela de terreno sita na Avenida Bairro da Liberdade nº 19, veio o seu proprietário requerer a aquisição do referido lote municipal, o qual havia já sido constituído, em sede de loteamento, para complemento do prédio do requerente, este descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 7669, da Freguesia de São Sebastião;

O valor de alienação definido para os lotes do Loteamento Municipal do Bairro da Liberdade – “Fase Velha” corresponde ao avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, com o valor de venda de €15/m², cuja homologação data de 15/12/2017.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, delibere alienar o “Lote de Terreno n.º 90”, do Loteamento Municipal do Bairro da Liberdade, melhor identificado supra, ao requerente Pelicano Dourado, Lda., com Número de Identificação Fiscal 510137989, pelo valor de €825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco euros).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA